



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7382 - Quarta-feira, 30 de outubro de 2024
Divulgação: Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 Publicação: Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025."

LEI Nº 14.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507598_1.pdf

ANEXOS DA LEI Nº 14.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507598_2.pdf

LEI Nº 14.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ciarlo Barragana Fonseca."

LEI Nº 14.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507601_1.pdf

LEI Nº 14.093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Rua Sandra Regina Martins dos Santos o logradouro conhecido como Acesso H – Superquadra Três, Terceira Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 14.093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507602_1.pdf

LEI Nº 14.091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Paulo Roberto Soares o logradouro conhecido como Beco Sete Avenida Juca Batista, localizado no Bairro Hípica."

LEI Nº 14.091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507603_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, 17 DE SETEMBRO DE 2024, que "altera os incs. IV e V do *caput* do art. 12 e inclui art. 26-A, todos na Lei nº 12.520, de 20 de março de 2019 – que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Porto Alegre –, e inclui inc. XXXV e § 22 no art. 70 da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, modificando documentos a serem apresentados pela família acolhedora e concedendo direito à isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) da moradia, por mês de efetivo acolhimento, à família acolhedora."

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, 17 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507600_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAURICIO LOSS, matrícula 1546155, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município no período de 22 a 24 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – Fenasan e do 35º Encontro Técnico AESabesp, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 633, de 25/10/2024 (Processo 24.10.000005022-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 91809/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Be220 Tecnologia Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, pelo período de 20/10/2024 até 19/10/2025, através da Portaria 632, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000071528-6).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médica Veterinária	Titular
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médica Veterinária	Titular
SIMONE GERSON	1022270	Médica Veterinária	Suplente

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, REGINALDO DA LUZ PUJOL, matrícula 64030/19, Assessor V, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 17/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 630, de 25/10/2024 (Processo 21.0.000011961-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOSE FRANCISCO VIEIRA DE MOURA, matrícula 1284355/3, Gerente de Atividades V, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 15/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 631, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000118230-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, LUCIANO BRASILIENSE MARCANTONIO, matrícula 1000560/12, Coordenador, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 15/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 637, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000118367-9).

MODIFICA a Portaria 555, de 13/09/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7352, que designou Grupo Técnico de Trabalho para subsidiar a elaboração de regulamentação para aplicação de sanções pelo descumprimento de obrigações licitatórias e contratuais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, em conjunto com a Diretoria de Licitações e Contratos, conforme abaixo, através da Portaria 634, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000073568-6).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão	A contar de
----------	-----------	-------	---------	-------------------	-----------	-------	-------------

CASSIANA SPERRY	1117394	Assistente Administrativo	Titular	JULIANA PAULA BRAGGIO	1056131	SMGES	23/09/2024
-----------------	---------	---------------------------	---------	-----------------------	---------	-------	------------

NOMEIA FERNANDA FILIPPINI SPIER STÉDILE, matrícula 1317466, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Fazenda, durante as férias do titular, RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689, no período de 30/10/2024 a 03/11/2024, através da Portaria 636, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000116482-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, 1027077/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 04/11/2024 a 15/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 197 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000125894-6).

DESIGNA CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Comandante-Geral da Guarda Municipal, 11180014, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, 1026879/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/11/2024 a 01/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 198 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000126081-9).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000087787-1, referente ao acidente de trânsito entre os veículos placas IZH2J15 e RFC4F26, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 101 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000087787-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 29/10/2024, os efeitos da Portaria 24442520/2023, de 13/07/2023, em relação ao servidor GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES, 1592092/1, Estatístico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos – SMPAE, que concedeu a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico (GAPE), através da Portaria 30850222, de 24/10/2024 (Processo 22.0.000068983-5).

CONVOCA MARC HELAN MATEUS DA SILVA, 1574566/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30879389, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000122313-1).

EXONERA NATHALIA BARROS AGUIRRE, 1683268/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002632, a contar de 25/10/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30883745, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000080495-5).

NOMEIA MARC HELAN MATEUS DA SILVA, 1574566/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002632, a contar de 25/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30879305, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000122313-1).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 30463734 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113095-8).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
335979-01	ALVARO DION TEIXEIRA	05/09/2024	E
214842-02	AMAIR LEAL SOARES	12/09/2024	D
350919-02	CARMEN ALICE MELLO LASCOMBE	29/09/2024	D
467010-03	CLEIDE LAMMEL LUCAS	28/09/2024	C
351742-02	GILBERTO CITA	08/09/2024	E
203868-02	IBERE TORRES FRIOLIM	04/09/2024	C
416207-01	IVALDO DE ARAUJO	12/09/2024	D
362545-04	JOAO ROBERTO MEIRA	15/09/2024	C
363057-01	KAREN DE MEDEIROS DABDAB	29/09/2024	D
110751-02	MAGNO MUNHOZ DE OLIVEIRA	02/09/2024	E
289076-01	MARCO ANTONIO PEDROSO ALVARENGA	05/09/2024	E
344671-01	MOISES DE CARVALHO CRUZ	23/09/2024	E

ASSEGURA, à servidora da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 30463993 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113108-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
529609-02	DANIELA AVILA MOLOSSI	15/09/2024	D

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 30463386 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113081-8).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	QUINQUENIO	
664410	3	ADRIANA ROCHA REHM	27/12/2017	11/09/2024
298880	1	AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL	21/12/2016	18/09/2024
519811	1	ANAMELIA MUNARI STEFFENS	18/02/2017	23/09/2024
716835	4	ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA	17/02/2017	22/09/2024
1164112	1	ANELISE PEREIRA BAUR VIGANO	19/02/2018	24/09/2024
1104756	1	ANGELICA MODRZEJEWSKI	07/02/2017	12/09/2024
1165062	1	ANISIO WEBER	19/02/2018	24/09/2024
1411233	1	ANNA PAULA ALVES DE ARRUDA	14/02/2018	19/09/2024
301556	1	ANTONIO CARLOS NOAL GOULART	01/02/2018	06/09/2024
201525	3	ANTONIO MARCELO CASTRO DE SOUZA	03/02/2018	08/09/2024
1164996	1	CAMILA GRANJA	19/02/2018	24/09/2024
1161636	1	CAROLINE SILVA PADILHA	01/02/2018	06/09/2024
421549	1	CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER	06/02/2018	11/09/2024
1164163	1	CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	15/02/2018	20/09/2024
1315226	1	CLAUDIA FEIJO NUNES	25/02/2016	30/09/2024
249972	2	CLAUDIA NOGUEIRA CHAVES PICCINI	25/02/2016	30/09/2024
556728	1	CLAUDIO ROBERTO NILSON	25/02/2018	30/09/2024
1184636	3	CLECI DA SILVA	19/02/2018	24/09/2024
1165453	1	CRISTINA MOSSMANN	21/02/2018	26/09/2024
687525	2	DAIANE MACHADO ALVES FRAGA	01/02/2017	06/09/2024
763760	2	DANIEL LUIZ LINCK AVILA	11/02/2018	16/09/2024
1312235	1	DANNIS LUIZA SANTOS DA SILVA	19/02/2016	24/09/2024
868799	2	DENISE KRUG LIPPO	16/02/2016	21/09/2024
996510	3	DENISE NUNES CABRAL	01/02/2018	06/09/2024
763825	3	DENISE ZULMIRA BEUREN	20/02/2018	25/09/2024
290650	3	DULCEMARA PECANHA KRAUSE	13/02/2018	18/09/2024
1008471	2	EDSON ELIAS HAHN DREY	18/02/2016	30/09/2024
810748	1	ELKE WIETZKE BRODBECK	20/02/2018	25/09/2024
421707	1	ENIO JOSE MARIANI	25/02/2018	30/09/2024
1106180	1	FABIANA BARCELOS RODRIGUES	16/02/2017	21/09/2024
724480	2	FABIO LUIZ DAL MORO MAITO	11/02/2018	16/09/2024
1164830	1	FABRICIO DAS NEVES DAMEDA	18/02/2018	23/09/2024
1164252	1	FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	15/02/2018	20/09/2024
1164775	1	FELIPE COSTA RAMOS	18/02/2018	23/09/2024
162763	2	FELIPE GIL GARCIA	15/02/2018	20/09/2024

1008510	2	FERNANDA CAVALHEIRO TORRES	16/02/2016	21/09/2024
170929	1	GEMOARE RODRIGUES TORRES	06/02/2018	11/09/2024
558270	1	GETULIO DORNELLES SOUZA	19/02/2018	24/09/2024
558221	4	GIL VICENTE GALANTE MEIRA	25/02/2018	30/09/2024
944376	2	GISELE ALT DE OLIVEIRA	25/02/2018	30/09/2024
479199	3	GISLAINE ROCHA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	21/02/2018	26/09/2024
550398	1	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	11/02/2018	16/09/2024
393694	1	ISABEL CRISTINA GABRIEL FRIZZO	21/05/2017	24/09/2024
503311	2	ITANAJARA LUIZ FERREIRA	18/07/2017	11/09/2024
354123	2	IZABEL CRISTINA TABAREZ SANTANA	18/02/2016	23/09/2024
1336231	3	JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS	23/02/2018	28/09/2024
279940	3	JANICE JANDREY DOS SANTOS	03/11/2015	23/09/2024
116121	3	JOSE FERNANDO DA SILVA SARAIVA	14/02/2018	19/09/2024
470688	2	JOSIANE FELBER DA SILVA	08/02/2018	13/09/2024
1103393	1	KARINA SAFT	27/01/2017	01/09/2024
949180	2	KELLY GOULART LIMA	25/02/2018	30/09/2024
295519	1	LENES SOARES DAMASCENO	23/02/2018	28/09/2024
500061	4	LISANDRA CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	08/12/2017	25/09/2024
433886	1	LUCIA ALMEIDA DA SILVA	01/02/2018	06/09/2024
763801	3	LUCIANE DIAS BAUER	24/02/2018	29/09/2024
1315587	1	LUCIANE TERESINHA HOYER BECKER	25/02/2016	30/09/2024
551986	1	LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI	05/02/2018	10/09/2024
1165429	1	LUISELE KENER DORNELLES	01/02/2018	06/09/2024
540472	3	MAIRA ZORTEA	22/02/2017	27/09/2024
1044001	1	MARA REGINA GOMES	21/02/2017	27/09/2024
272842	5	MARCELO DA SILVA HOFFMANN	01/02/2017	06/09/2024
298995	1	MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA	04/02/2018	09/09/2024
1412787	1	MARCELO ROBERTO MENEZES RODRIGUES	22/02/2018	27/09/2024
279186	2	MARCIA CURTINAZ CENTENO	14/02/2017	19/09/2024
252053	1	MARCIA REGINA DOS SANTOS FRAGA	03/01/2018	21/09/2024
421793	1	MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES	09/02/2018	14/09/2024
301532	1	MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2018	06/09/2024
561153	2	MARIA APARECIDA MARTINS	28/01/2018	02/09/2024
120963	1	MARIA BEATRIZ COTI	30/01/2018	04/09/2024
550740	1	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CESCA	03/02/2018	08/09/2024
551937	1	MARIA ISABEL POLI TURATTI	03/02/2018	08/09/2024
1104780	1	MAURICIO DOS SANTOS CONCEICAO	09/02/2017	14/09/2024
1106317	1	MELINA FELKL	22/02/2017	27/09/2024
401691	1	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO	31/01/2018	05/09/2024
302263	1	NEY ADRIANO MORAES JUNIOR	12/02/2018	17/09/2024
1164490	1	OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA	18/02/2018	23/09/2024
441860	1	OTHELINO MACHADO DE SOUZA	13/02/2018	18/09/2024
1104500	1	PATRICIA DOS SANTOS FIALHO	10/02/2017	16/09/2024
1166107	1	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA	25/02/2018	30/09/2024
340070	1	RAFAELA DA ROCHA SOBIERAJSKI	04/02/2018	09/09/2024

807683	2	RAQUEL NERY LAGO	20/02/2018	25/09/2024
1041835	1	REGIA ZENEIDA MODEL MACHADO	09/02/2016	14/09/2024
777538	1	REINALDO DA SILVA RODRIGUES	21/02/2016	26/09/2024
888762	2	RENAN LUVISON BASSO	31/01/2018	05/09/2024
331070	1	RENATA FONSECA CHAVES	02/12/2017	10/09/2024
198368	2	RENATO LIMA ROCHA	27/09/2017	07/09/2024
1008617	2	RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	17/02/2017	22/09/2024
1123750	1	RITA DE CASSIA BOEIRA CAMPOS	15/02/2018	20/09/2024
1164856	1	ROBERTA SCHMITZ	18/02/2018	23/09/2024
211932	3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	10/07/2017	17/09/2024
88575	2	ROGERIO PEREIRA MORETO	08/02/2016	13/09/2024
394789	2	ROSELI MASETTO PEREGO	29/01/2018	03/09/2024
550891	1	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	06/02/2018	11/09/2024
1336215	3	SABRINA RODRIGUES NUNES	04/08/2017	04/09/2024
505836	2	SANDRA SEVERO DE SOUZA	12/02/2018	17/09/2024
1411845	1	SAYLON WLADIMIR DOS SANTOS LOPES	19/02/2018	24/09/2024
84892	2	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM	28/01/2018	02/09/2024
1313835	1	SIBELE BECHARA HERBE	23/02/2016	28/09/2024
1261274	1	SILVIA CARLA GOMES	11/02/2015	16/09/2024
551913	1	SILVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS	03/02/2018	08/09/2024
1413040	3	SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA	27/03/2023	06/09/2024
1313878	1	TALITA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	25/02/2016	30/09/2024
1165275	1	TEDDY BIASSUSI	20/02/2018	25/09/2024
1395513	1	VERÔNICA CONSTANCIO BATISTA	05/10/2017	10/09/2024
1281950	3	VIVIANE DA SILVA MACIEL	04/02/2018	09/09/2024
531197	1	VIVIANE DE SOUZA DANOSKI	13/02/2017	18/09/2024
382465	1	WALMOCIR SILVA REIS	02/01/2017	28/09/2024

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 30463088 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113072-9).

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
1210092	1	ADELAIDE SIMONE KALL	11	23/09/2024
1180347	1	BEATRIZ CHAVES	11	22/09/2024
1286897	1	CAREN OHLAND	11	06/09/2024
1236300	1	CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	11	08/09/2024
421835	2	CHRISTIANE NUNES DE FREITAS	21	26/09/2024
421550	1	CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI	21	08/09/2024
367464	2	DARIO BELBUTE PERES	21	02/09/2024
421707	1	ENIO JOSE MARIANI	21	24/09/2024
993466	1	INDRA CHRISTINE SARATE PORCIUNCULA	11	17/09/2024
368766	2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	21	30/09/2024

913010	2	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA NOETHEN	11	18/09/2024
1044044	1	LETICIA BOLZAN OLIVEIRA	11	23/09/2024
1289748	1	LETICIA COSTANZO BIASIO	11	15/09/2024
762067	2	LUCIANE MARIA SUSIN	21	07/09/2024
1185438	1	MARCELO STODUTO	11	20/09/2024
920700	2	MARCIA KOPCZYNSKI DE FREITAS FILHA	11	03/09/2024
421793	1	MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES	21	08/09/2024
473021	2	MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA	21	10/09/2024
1092510	3	MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	11	03/09/2024
445001	2	MARIO NEVES GALVAO NETO	21	04/09/2024
248931	2	MARTA HELENA RUBBO PACHECO	21	07/09/2024
551767	1	NELSON HISSAO OKANO	21	26/09/2024
401630	1	OSCAR TEITELBAUM	21	02/09/2024
850461	1	ROSANGELA KLEIN	21	25/09/2024
421604	2	SONIA FERNANDES DE SA	21	05/09/2024
1287273	1	VANESSA GARCIA EILERT	11	04/09/2024

CONCEDE, às servidoras da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133, 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 30462680 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113057-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1119990/2	ANA GILMARA FERREIRA VAZ	1	07/10/2024	07/10/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1261630/2	LETICIA SIQUEIRA GAIESKI	1	04/10/2024	04/10/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1103679/1	LUCIANA FINGER DE MACEDO	1	05/09/2024	05/09/2024	CONCESSÃO
461444/1	REGINA STRELOW	1	02/08/2024	02/08/2024	CONCESSÃO
1022270/3	SIMONE GERSON	1	23/02/2024	23/02/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

CONCEDE, ao servidor da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 30821948 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113057-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1369334/8	CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN	01	21/10/2024	21/10/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

REGULARIZA, à servidora da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 30464040 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113108-3).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	529520/1	MARILENE NOBRE ZIMMER	23/07/2024	30/09/2022	-	B	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 30463541 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113081-8).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	146071/1	ANDREA KETSER OSORIO	21/10/2012 a 26/05/2020	21/10/2012 a 26/05/2022	REVISÃO
CONCEDE	716835/4	ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA	17/02/2012 a 16/02/2017	-	REVISÃO
CONCEDE	1261630/1	LETICIA SIQUEIRA GAIESKI	02/03/2015 a 06/10/2023	-	REVISÃO
CONCEDE	494668/3	LUIS FERNANDO DE FRAGA SILVA	01/01/2016 a 06/08/2024	-	REVISÃO
CONCEDE	378930/2	MARFISA MARIA DALLA CORTE	30/04/1997 a 29/04/2002	-	REVISÃO
CONCEDE	345857/1	MAURO FARIAS CONCEIÇÃO	14/03/2015 a 08/04/2020	-	REVISÃO
CONCEDE	1084496/2	RAFAEL CAPAVERDE BULLA	01/03/2017 a 04/10/2023	-	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, à servidora da relação anexa, a gratificação adicional, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 30463209 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113072-9).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	1096494/1	KARLA SILVA DA SILVA	13	13/10/2022	01/06/2019	-	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 30462868 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113057-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	146071/1	ANDREA KETZER OSORIO	08	21/07/2022	-	21/07/2022	REVISÃO
MODIFICA	102638/1	IBANEZ DA SILVA SOARES	08	28/03/2022	25/02/2022	25/02/2022	EXCLUSÃO DE FALTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOAO VITOR BAUMGARTZ, 1670557/1, Chefe de Unidade, a afastar-se do Município no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar 3ª Seminário das Relações de Consumo - Aperfeiçoamento e Prática - 20 Anos do PROCON Caxias do Sul, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30913996, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000126039-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA VIEIRA QUADROS, 1661663/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49600004, substituindo JORGE AUGUSTO RUCKER, 1260634/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 04/11/2024 a 17/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000123875-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26654986/2023, divulgada no DOPA de 13/12/2023, e **DESIGNA** para constituírem e integrarem, como membros do CMACPC-R - Comitê Municipal de Acompanhamento do Centro Popular de Compras da Restinga, em conformidade com o Decreto nº 22.238 de 03/10/2023, os abaixo elencados, através da Portaria 30664964, de 11/10/2024 (Processo 23.0.000139698-6).

Nome	Matrícula	Cargo	-	Órgão

MAURICIO FARIAS CARDOSO	1679260/1	SECRETÁRIO ADJUNTO	TITULAR	SMDET
CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA	15078850	CHEFE DE UNIDADE	SUPLENTE	SMDET
OSCAR LUIZ PELLICOLI	848235	CHEFE DE UNIDADE	TITULAR	SMDET
MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	SMDET
CLESER PRUSCH GROSS	1490192	Gestor da Subprefeitura	TITULAR	SUBPREFEITURA RESTINGA – SMGOV
GETULIO AMAURI DE ALMEIDA MARTINS	1326406	Chefe de Democracia Participativa	SUPLENTE	SUBPREFEITURA RESTINGA – SMGOV
JULIANA DA SILVA SANTIAGO	42738703	Gerente de Atividades VI	TITULAR	SMDS
FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO	155876501	Coordenador	SUPLENTE	SMDS
CLAUDIO ANTÔNIO TEIXEIRA AZAMBUJA	-	-	TITULAR	COMERCIANTE POPULAR DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS RESTINGA
FABIANA TRINDADE DA ROSA	-	-	SUPLENTE	COMERCIANTE POPULAR DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS RESTINGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo listados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91603/2024, com vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 09 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ESG NOW TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.993.342/0001-08, cujo objeto é a disponibilização gratuita de uso da licença de *software* (programa de computador) e doação de serviços de suporte técnico, assessoria e consultoria relacionados à sua respectiva implantação à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), com Sede à Rua Luiz Voelcker, nº 55, bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre/RS, CEP 91330-190, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 30854344 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000110349-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA HUNING SPOHR	1523287/1	Chefe de Unidade	ARTHUR WOLFF HACK	1580523/1	Coordenador-Geral
Fiscal de Serviço	CAMILA MADERS FONSECA COELHO	1350790/2	Assistente Administrativo	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	1561260/2	Coordenador-Geral

DESIGNA os servidores abaixo listados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91776/2024, com vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIÃO BR, associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.358.903/0001-26, cujo objeto é fornecimento, a título gratuito, de serviços de recuperação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED), com Sede à Rua João Manoel, nº 90 - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-03, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 30856367 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000119604-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA HUNING SPOHR	1523287/1	Chefe de Unidade	ARTHUR WOLFF HACK	1580523/1	Coordenador-Geral
Fiscal de Serviço	LARA GARCEZ FUMACO	1608630/2	Engenheiro/Temporário	EVERTON FAGUNDES BETAT	1608495/2	Arquiteto/Temporário

DESIGNA os servidores abaixo listados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91775/2024, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e COMUNITAS: PARCERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.242/0001-30, cujo objeto é fornecimento, a título gratuito, de bens móveis para as escolas municipais EMEF JOÃO GOULART; EMEB LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA; EMEI HUMAITÁ; EMEI TIO BARNABÉ; EEMEI JP MEU AMIGUINHO; EMEI JP PATINHO FEIO; EMEI PASSARINHO DOURADO; EMEI JP CANTINHO AMIGUINHO; EMEI VILA ELISABETH; EMEI MIGUEL VELASKES; ESCOLA PORTO ALEGRE e EMEF MIGRANTES, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED), com Sede à Rua João Manoel, nº 90 - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-03, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 30857667 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000089302-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA HUNING SPOHR	1523287/1	Chefe de Unidade	ARTHUR WOLFF HACK	1580523/1	Coordenador-Geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora BRUNA FIGUEIREDO MARTINS, 1685120, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 29/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30889314 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000117771-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição à Portaria 26213627, de 14/11/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo nº 90676/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30632830 de 10/10/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo	A contar de
LIRA RIOS ALVES PINTO	Fiscal de Contrato Titular	1514199	ASSESSOR IV	01/11/2023
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	Fiscal de Contrato Substituto	1645463	CHEFE DE EQUIPE	04/07/2024
WINNY FRANCO ALVES	Fiscal de Serviço Titular	1329260	ASSESSOR V	13/08/2024
SILVIA LUCAS VIEIRA	Fiscal de Serviço Substituto	1579690	ASSESSOR VI	01/11/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 24/10/2024, a Portaria 30656419 de 11/10/2024, que por sua vez modificou a Portaria 29842860 de 15/08/2024, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Substituto, o servidor OMAR FERRI JÚNIOR, 857662/08, Assessor VI, pela servidora ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA E SANTOS, 1686305/01, Assistente Administrativo; e substituindo, para as atividades de Fiscal de Serviço Titular, o servidor OMAR FERRI JÚNIOR, 857662/08, Assessor VI, pela servidora ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA E SANTOS, 1686305/01, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob nº 82363/2023 e Termo Aditivo 88706/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre - PREVIMPA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.332.568/0001-23, cujo objeto é a locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, situado à Rua General João Manoel, 50, constituindo-se dos seguintes conjuntos: 601 e 602 (6º andar) e 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e 63.248, respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 30922751 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000026729-5).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato SECON	Termo Aditivo SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
82363/2023	88706/2024	De 01/08/2024 a 22/03/2025	Locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito à Rua João Manoel nº 50, constituindo-se dos seguintes conjuntos, 601 e 602 (6º andar) e 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e 63.248 respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a	LIVIANEY DOS SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA E SANTOS Assistente Administrativo 1686305/01	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA E SANTOS Assistente Administrativo 1686305/01	LIVIANEY DOS SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01

			Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) 23.0.000026729-5				
--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIBELE DE LIMA LEMOS, 505630/01, Professor, a afastar-se do Município, de 13 a 16 de novembro de 2024, para participação no G20 Social, que se realizará no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30862154, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000124831-2).

AUTORIZA MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, 180509/01, Professor, a afastar-se do Município, de 01 a 05 de dezembro de 2024, para apresentação de trabalho e participação na XV Reunião Científica da Região Sul (ANPEd-Sul), a realizar-se na Unisinos, em São Leopoldo/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30847008, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000124329-9).

AUTORIZA MARCIO CARDOSO COELHO, 1074385/01, Professor, a afastar-se do Município, de 09 a 16 de dezembro de 2024, para Concurso Público do Magistério Superior, promovido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que se realizará no Município do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base nos artigos 32, 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30857790, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000123891-0).

CONCEDE, a FERNANDA REIS DA SILVA, matrícula 974010/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30889523 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000121221-0).

CONCEDE, a ELISANGELA FATIMA ROMAN, matrícula 1687409/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30888145 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000121111-7).

CONCEDE, a CRISTINA KUNZ FERREIRA, matrícula 1532545/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30894585 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000121742-5).

CONCEDE, a REGIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 798414/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30893738 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000121160-5).

CONCEDE, a JULIO LUIS HAAG, matrícula 1687557/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30894186 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000121169-9).

CONCEDE, a DANIELA GUSMÃO MORAIS, matrícula 893447/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30765130 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000122100-7).

CONCEDE, a JULIANA DA SILVA LACERDA, matrícula 1687476/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30754397 de 17/10/2024 (Processo 24.0.000121754-9).

CONCEDE, a KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1687468/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30755026 de 17/10/2024 (Processo 24.0.000121768-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 437922/02, Técnico em Cultura; MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/01, Técnico em Cultura; e os membros da Sociedade Civil IZIS TAMARA MINEIRO DE ABREU, CPF 951.449.XXX-15; MARINA LORENZONI CHIAPINOTTO, CPF 008.324.XXX-80, e MUNIR KLAMT SOUZA, CPF 502.910.XXX-49; para, nos termos do item 4 do Edital do Concurso 007/2024 - XVII PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS, constituírem a Comissão de Seleção do XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, através da Portaria 301 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000060334-8).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, como Fiscal de Contrato, e ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, Técnico em Comunicação Social, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91913/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre com a empresa PAULA BARCELLOS FINN - MEI, CNPJ 25.032.192/0001-49, com vigência de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Início, para realizar direção artística, direção geral e produção do espetáculo Coração Encharcado, e Ainda Assim..., da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, através da Portaria 282, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000110784-0).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91602/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e PLINIO JOSÉ BORGES MOSCA, CNPJ 40.551.066/0001-94, com período de vigência de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, para atuar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro Infantojuvenil 2024, através da Portaria 274, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000039262-2).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91592/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e ANGELO MARCELO ADAMS DOS PASSOS, CPF XXX.025.560-XX, com período de vigência de 01 de novembro 2024 a 05 de dezembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, através da Portaria 275, de 17/10/2024 (Processo 24.0.000053617-9).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, como Fiscal de Contrato, e ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, como Fiscal de Serviço, ambos Técnicos em Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91579/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS, CNPJ 44.978.937/0001-01, para atuar como Jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 60 dias a contar da Ordem de Início, com vigência de 06 (seis) meses e valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), através da Portaria 269, de 16/10/2024 (Processo 24.0.000096549-5).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, como Fiscal de Contrato, e LAURA BEATRIZ BACKES, 296159/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92034/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ROBINSON RODRIGUES SILVEIRA, CNPJ 29.418.627/0001-49, com prazo de vigência de 06 meses, a contar da data do(a) Ordem de Início, tendo como objeto atuar como Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 20 dias, através da Portaria 305 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000117441-6).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, como Fiscal de Contrato, e LAURA BEATRIZ BACKES, 296159/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92033/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRISCILA FERRAZ PASKO, CNPJ 14.400.793/0001-40, com prazo de vigência de 06 meses, a contar da data do(a) Ordem de Início, tendo como objeto atuar como Jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 20 dias, através da Portaria 304 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000118120-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, do Contrato nº 91927/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ADRIANO SOUZA DOS SANTOS, CNPJ 40.455.516/0001-45, com prazo de vigência 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, cujo objeto é a realização da direção artística do evento Festa na comunidade, com três apresentações artísticas, no dia 16 de novembro de 2024, das 14h às 17h, na estrada João de Oliveira Remião, 5250, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, através da Portaria 299 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000093973-7).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, Titular, e ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/1, Administrador, Suplente, como Fiscais de Contrato; e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, Titular, e MARCOS VINICIUS DA COSTA, matrícula 1687050/1, Chefe de Equipe, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 91957/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, CNPJ 51.355.098/0001-30, com prazo de vigência de 51 dias a contar da emissão da Ordem de Início, cujo objeto é a realização de 144 horas/aula de Dança e Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n, IAPI, Porto Alegre/RS, CEP 90520-400, de 01 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, através da Portaria 302 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000087243-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA PAULA DE LIMA, 1605186/01, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da 34ª Semana de Enfermagem, de 21/10/2024 a 25/10/2024, em Porto Alegre/RS., sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30787759, de 21/10/2024 (Processo 24.0.000121858-8).

AUTORIZA GABRIELE SERRA BREHM, 1154966/02, Biomédica, a afastar-se de suas funções para participar do V Congresso Latinoamericano de Biomedicina, de 14/11/2024 a 16/11/2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30829626, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000123678-0).

AUTORIZA ANA LUCIA REICHEL TELY PITTA PINHEIRO, 1112430/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião com o Conselho Federal de Farmácia, de 29/10/2024 a 30/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30842797, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000122927-0).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Semana Alusiva ao Dia Mundial de Luta Contra AIDS, de 24/11/2024 a 30/11/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30843127, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000123832-5).

AUTORIZA VALERIA DA ROSA PONTES, 479448/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Encontro da Cadeia de Suprimentos de Saúde, dia 11/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30830176, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000121785-9).

AUTORIZA JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Encontro da Cadeia de Suprimentos de Saúde, dia 11/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30830094, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000121789-1).

AUTORIZA JOSE ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO, 226273/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Fórum *Health Meeting*, de 11/11/2024 a 13/11/2024, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30884258, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000125033-3).

AUTORIZA MARCELO SALAMONI COSTA, 336870/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do fórum *Health Meeting*, dia 11/11/2024, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30864825, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000117813-6).

AUTORIZA MAGALI BENTO, 1130242/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do *Health Meeting*, dia 11/11/2024, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30864632, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000124337-0).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, matrícula 26756101, Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 05/09/2024 a 04/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79464/2022 – SEI

22.0.00007883-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30874425 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000131409-6).

CONCEDE, à servidora MARIALVA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 129191201, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89629/2024 – SEI 23.0.00060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30875100 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000097110-7).

CONCEDE, ao servidor FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 12016460-01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84997/2023 – SEI 23.0.00019056-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30874356 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000079910-0).

CONCEDE, ao servidor VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER, matrícula 1349732, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89629/2024 – SEI 23.0.00060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30874909 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000049785-5).

CONCEDE, à servidora FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, matrícula 1629778, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 23/09/2024 a 05/03/2025, em virtude da designação como Gestor, relativa ao Contrato nº 71630/2020 – SEI 19.0.000151243-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30904544 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000113954-8).

DESIGNA a servidora NÁTALI DA ROCHA FARIAS, matrícula 1558749, para Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91.916/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de Fresas do adaptador 2,3 mm e 16mm do Craniótomo, com vigência de 24/10/2024 até 23/01/2025, através da Portaria 30870767, de 25/10/2024 (Processo 24.0.000109437-4).

DESIGNA, a contar de 24/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.874/2024 com a Fundação São João de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência Social, CNPJ nº 07.245.688/0002-08, com vigência até 28/10/2025. Tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de ações de manutenção de Projetos Sociais, em especial ao Projeto de atendimento odontológico para crianças carentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30378485, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30919035, de 29/10/2024 (Processo 23.0.000161881-4).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN	CIRURGIÃ-DENTISTA	392136-02
GESTOR SUPLENTE	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	CIRURGIÃ-DENTISTA	1184393-01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	DEISE ROCHA RÉUS	FARMACÊUTICA	894890
	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	112713601

FAZ CESSAR, em 31/05/2024, em relação à servidora MARIALVA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 129191201, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26078661, de 03/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/11/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30875041 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000097110-7).

FAZ CESSAR, em 31/05/2024, em relação ao servidor VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER, matrícula 1349732, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28365599, de 27/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30874879 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000049785-5).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2024, em relação à servidora MARCIA WINTER, matrícula 1663151/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 29822891, de 14/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30891212 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000060770-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a HELITON ARALDI DOS REIS, matrícula 1645404/2, Auxiliar de Farmácia, TEMP28, da Clínica de Família Belém Novo da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 820, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000095181-8).

CONCEDE, a FRANCIELLEN DE SOUZA GOMES DA COSTA, matrícula 1686852/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Clínica de Família Belém Novo da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 821, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000108800-5).

CONCEDE, a MARCIO VICENTE BOFF, matrícula 1685716/1, Enfermeiro, TEMP3, da Unidade de Saúde Camaquã da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeiro/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 822, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000108204-0).

CONCEDE, a TACIANA DE FATIMA MOREIRA PEDROSO, matrícula 1684159/1, Auxiliar de Farmácia, TEMP28, da Farmácia Distrital Murialdo da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 823, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000095348-9).

CONCEDE, a CLAIJAN GIMENIS CARDOSO, matrícula 1684140/1, Auxiliar de Farmácia, TEMP28, da Farmácia Distrital Murialdo da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 824, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000095483-3).

CONCEDE, a DIRCEU CARDOSO ARISTIMUNHA, matrícula 1684167/1, Farmacêutico, TEMP13, da Farmácia Distrital IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutico/Laudo Complementar/Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde de 07/12/2015, através da Portaria 827, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000098574-7).

CONCEDE, a ANA RITA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1684132/1, Auxiliar de Farmácia, TEMP28, da Farmácia Distrital IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 828, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000095353-5).

CONCEDE, a SIMONE DE MOURA DA SILVA, matrícula 1606549/1, Enfermeira, TEMP3, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/09/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 829, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000112274-2).

CONCEDE, a ELLEN MACHADO SOUZA, matrícula 1177788/3, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/08/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 830, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000091976-0).

FAZ CESSAR, a contar de 02/10/2024, em relação a IZABEL OLKOSKI WASUM, matrícula 44277.2/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 537 de 18/07/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 825, de 28/10/2024 (Processo 23.0.000032281-4).

FAZ CESSAR, a contar de 08/10/2024, em relação a ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, matrícula 364300/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 557 de 09/08/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 826 de 28/10/2024 (Processo 19.0.000059071-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000025, a contar de 22/10/2024, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30853226 de 24/10/2024 (Processo 24.0.000118522-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/ Diretoria de Gestao Administrativa, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saude/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa, 90601000, vaga 2000115, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30899681 de 28/10/2024 (Processo 24.10.000009932-2).

DESIGNA MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180/1, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 648775/2, Líder de Equipe II, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007343-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.443.686/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção geral em compressores de ar das marcas Atlas Copco, Holman, Chicago, Sullair e/ou similares, no período de 03/11/2024 até 02/11/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30897924 de 28/10/2024 (Processo 23.10.000007343-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006181-3, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa Ricardo Alexandre Gabriel Ltda., CNPJ nº 09.278.438/0001-00, que tem por objeto a execução de serviços de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo para Manutenção das Redes de Esgotos Afetadas pelas Enchentes no Perímetro Urbano de Porto Alegre, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, através da Portaria 30902887 de 28/10/2024 (Processo 24.10.000006181-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (adido)	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	MARCELO DEMOLINER 1421670/1 Gerente de Projetos I	RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO 1208705/1 Engenheiro
	PAULO QUINTANA ALVES 1410741/1 Gerente de Projetos I	

DESIGNA ANGELO CELESTE DE MATOS FONTOURA, 707846/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo ELIDIO LEAL DA SILVA, 719903/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/10/2024 a 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30909584 de 29/10/2024 (Processo 20.10.000000609-8).

DISPENSA JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Saude/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa, da função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saude/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa, 90601000, vaga 2000115, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30894929 de 28/10/2024 (Processo 19.10.000002991-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 28/10/2024, LUIS ANTÔNIO STEGLICH COSTA, 142965.5, Coordenador, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 30898428, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125176-3).

EXONERA, a contar de 25/10/2024, DIÓGENES BERTHES DA SILVA, 153633.8/02, do Cargo em Comissão de Coordenador, 14270001, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004107, vaga 4000213, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30883398, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000073382-9).

NOMEIA, a contar de 28/10/2024, LUIS ANTÔNIO STEGLICH COSTA, 142965.5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, 14270001, vaga 4000213, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004107, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30898313, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125176-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI os servidores abaixo relacionados, todos deste Departamento, na Portaria 30764306 de 18/10/2024, que designou a Comissão de Inventário de Materiais em Estoque 2024, através da Portaria 30911572 de 29/10/2024 (Processo 24.17.000002642-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
79437.8	VANESSA VOLTAIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
65252.3	EDUARDO ALEX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TITULAR
59213.7	LEONARDO DA ROSA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
64229.3	JOSE LUIS DORVIS	GARI	TITULAR
63081.3	JORGE LUIS PRATES	CARPINTEIRO	TITULAR
166354.2	VIVIANE GOULART DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR

MODIFICA a Portaria 15609982, de 17/09/2021, a contar do dia 01 de outubro de 2024, INCLUINDO a servidora SILVARINA ANTONIA DORNELES, matrícula 660090, Gari, para a função de Fiscal de Serviço do Contrato Registrado 011/2021 - REGISTRO 433 (15045164), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA

URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA) - Processo 20.0.000105532-2, através da Portaria 30913662 de 29/10/2024 (Processo 21.17.000002689-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC nº 025/2018, Temo Aditivo IX - Contrato Registrado 513/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a PROVÍNCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZÔNIA, CNPJ nº 92.706.308/0001-75, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Capitão Coelho, nº 64, Ilha da Pintada, em Porto Alegre/RS, que sedia o CRAS ILHAS, no período de 19/10/2024 a 18/10/2025, com valor global R\$ 21.539,76, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 758, de 28/10/2024 (Processo 19.15.000002699-5).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador (adido) 865580/03	19/10/2024	RICARDO NICOLAIEWSKY Coordenador 1204033/03	19/10/2024
Fiscal de Serviço	RENATA EISERMANN RODRIGUES Psicólogo 1363506/01	19/10/2024	-	-

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor EDSON WOHLERT, matrícula 358475, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1073 de 23/10/2024 (Processo 24.13.000004923-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora VERONICA TESSER,

matrícula 296421, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1092 de 24/10/2024 (Processo 24.13.000004999-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO, matrícula 351559, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 1085 de 23/10/2024 (Processo 24.13.000004974-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora VANIA IVETE DA SILVA FREITAS, matrícula 662942, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 1071 de 18/10/2024 (Processo 24.13.000004944-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora ISAURA FALLER, matrícula 236461, no cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1284, de 26/09/2016, que a aposentou por idade, a contar de 01/09/2016, com proventos mensais proporcionais a 9.815/10.950, quanto ao valor total mensal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 1068 de 28/10/2024 (Processo 24.13.000005847-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a servidora HELENA MARIA BIASON RIEIRA, matrícula 456060, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, com carga horária de 30 horas semanais,

inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Repartição Simples, a Portaria 1399, de 16/08/2018, que a aposentou por implemento de idade, a contar de 01/09/2018, com provento mensal proporcional a 10.182/10.950, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 868 de 28/10/2024 (Processo 22.13.000004222-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor ANTONIO CELSO SERAFINI, matrícula 318600, no cargo de Operador de Máquinas, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Portaria 1372, de 24/10/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, com proventos mensais integrais, quanto ao valor total mensal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 1075 de 28/10/2024 (Processo 24.13.000005849-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a servidora IONE TEREZINHA NICHELE, matrícula 322250, no cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 357, de 22/04/2015, que a aposentou por idade, a contar de 01/04/2015, com proventos mensais proporcionais a 7.681/10.950, quanto ao valor total mensal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 1084 de 28/10/2024 (Processo 24.13.000005957-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora CARMEM REGINA GEMELLI, matrícula 490250, no cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 962, de 20/07/2016, que a aposentou por idade, a contar de 01/07/2016, com proventos mensais proporcionais a 5.713/10.950, quanto ao valor total mensal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 1091 de 28/10/2024 (Processo 22.13.000005966-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor IRINEU LEMOS DA SILVEIRA, matrícula 296871, no cargo de Carpinteiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Portaria 867, de 28/07/2015, que o aposentou por idade, a contar de 01/07/2015, com proventos mensais proporcionais a 12.073/12.775, quanto ao valor total mensal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, face inclusão da Progressão Funcional 2012-2014. Alteração realizada através da Portaria 1095 de 28/10/2024 (Processo 24.13.000006032-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA a Portaria 914 de 28/10/2021, e em conformidade com o que estabelece o estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2021, à servidora ROSANI GRANDO RAMOS, matrícula 352930, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019 - artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (88h29min) - artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com

reajuste efetivado pela paridade, face atendimento à Requisição de Documentos nº 35413/2024 do TCE, através da Portaria 1067 de 18/10/2024 (Processo 20.13.000004520-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113017-6 – INDEFERE em grau de reconsideração o pedido de indenização de Licença-Prêmio da servidora inativa MARFISA MARIA DALLA CORTE, 378930/2, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113081-8 - REGULARIZA, em 30/09/2024, em relação aos servidores abaixo, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
716835/4	ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA	19/12/1995 a 27/09/2007	19/12/1995 a 16/02/2007
716835/4	ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA	01/10/2010 a 27/09/2012	17/02/2007 a 16/02/2012
378930/2	MARFISA MARIA DALLA CORTE	01/05/2002 a 29/04/2007	30/04/2002 a 29/04/2007

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005978-0 - DEFERE, em 28/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARILICE MARQUES CLAUS, matrícula 273834, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2586/2024.

Processo 24.13.000006020-7 - DEFERE, em 28/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RAQUEL DA COSTA, matrícula 252375, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com

base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2594/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004668-9 – INDEFERE, em 28/10/2024, o pedido de revisão realizado pela servidora ROSEMARI PEREIRA MARQUES, matrícula 381588, Professor M5 na Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000009242-1 – INDEFERE, em 28/10/2024, o pedido de revisão realizado pelo servidor ANTONIO ALBINO MACIEL, matrícula 547697, Professor M5, na Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000004428-6 – INDEFERE, em 28/10/2024, o pedido de revisão realizado pela servidora MARCIA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 1046160, Professor M5, na Secretaria Municipal da Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 001/2024 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMAP BIÊNIO 2024-2026
PROCESSO 24.0.000124172-5**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – SMAP, constituída pela Portaria 30725143 de 16/10/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 30/10/2024 a 08/11/2024 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMAP, Gestão 2024-2026. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário <https://drive.procempa.com.br/apps/forms/jSpQEd9gYc8SZz6J>, até as 17h do dia 08/11/2024. Adicionalmente, divulga o Regulamento referente ao pleito no Anexo.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, Presidente da Comissão Eleitoral.

Anexo - Regulamento Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507415_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2024 **PROCESSO 24.0.000114117-8**

Inclui o art. 1º-A na Instrução Normativa SMAMUS nº 007/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica incluído art. 1º-A na Instrução Normativa SMAMUS nº 007/2024, conforme segue:

"Art. 1º-A A apresentação da matrícula com a devida averbação, conforme descrito no art. 4º da Instrução Normativa SMAMUS nº 016/2023, excepcionalmente aos processos enquadrados na Lei Complementar nº 1.022/24, observará o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação do Parcelamento do Solo, para os processos em que haverá remoção de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica em estágio Médio de Regeneração.

Parágrafo único. Descumprido o prazo previsto no *caput*, o Alvará será cassado." (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000071528-6

CONTRATO: 91809 / 2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Be220 Tecnologia Ltda.

CNPJ: 27.525.141/0001-84.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 467/2024.

OBJETO: Contratação para a prestação dos serviços de gestão de dados de cães e gatos castrados e microchipados pelas clínicas credenciadas e animais vítimas da Calamidade Pública do Município de Porto Alegre.

VALOR MENSAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.40 Gabinete da Causa Animal e 00201 002524 1.5.00.001000 33.90.40 Gabinete do Prefeito (recursos próprios).

BASE LEGAL: art. 74, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 25 de outubro 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000101273-4

REGISTRO SECON CONTRATO: 91381/2024.

REGISTRO SECON I TERMO ADITIVO: 91810/2024.

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre.

LOCADOR: Romildo Rauber.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado no Beco Um Beco do Armando, 1300, Bairro Lageado no Município de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 449/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mais o valor referente das despesas de consumo de luz, água e esgoto e IPTU a serem ressarcidas ao locador.

PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 01/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.36 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Inc. V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 450/2024 – PROCESSO 24.0.000123761-2, para aquisição de equipamentos hospitalares - monitor fetal gemelar, bisturi eletrônico bipolar, eletrocautério (bisturi elétrico), foco cirúrgico auxiliar, autoclave capacidade de 40L a 60L, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 434/2024 – PROCESSO 24.0.000120414-5, para aquisição de pulverizador costal com bateria e pastilhas de cloro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 278/2024 - PROCESSO 24.0.000074947-4, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - AREIÃO (SAIBRO) para os diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.

CNPJ: 03.379.627/0001-93.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 82,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/10/2024 a 16/10/2025.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 371/2024 – PROCESSO 24.0.000108423-9, para aquisição de aparelhos hospitalares - válvula de PEP, estadiômetro, estetoscópio, esfigmomanômetros, otoscópio, oxímetro, detectores fetais, Doppler e autoclave 20 a 22 litros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2023 - PROCESSO 23.0.000062625-2, objeto para eventual contratação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

FORNECEDOR: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

CNPJ: 00.809.489/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.849.964,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 18 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2024 – PROCESSO 24.0.000120504-4, para aquisição de pratos térmicos, conjunto descartável com base 03 divisórias e tampa, mamadeira de vidro e garrafa térmica *Squeeze*, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 035/2024 – PROCESSO 24.0.000059145-5, para contratação de empresa para execução de obra/serviços de obra de revitalização do parque Marechal Mascarenhas de Moraes – 034/01 - cachorródromo, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2024 – PROCESSO 24.0.000117708-3, para aquisição de materiais de consumo para manutenção e pequenas reformas em prédios próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2024 – PROCESSO 24.0.000121756-5, para aquisição de materiais de proteção individual e vestuário para atendimento das necessidades da equipe técnica e visitantes do Programa Primeira Infância Melhor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2024 – PROCESSO 23.0.000104420-6, contratação de empresa para prestação de serviços de recepção (CBO 4221-05), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), conforme especificado no Edital.

VENCEDOR: TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.214.084/0001-94.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo de licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2023.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos humanos.

PROCESSO: 23.0.000136662-9.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 30730569.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 – ÁCIDO VALPRÓICO (OU VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML, CATMAT 328532, MARCA HIPOLABOR, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 FRASCOS, REGISTRO DA ANVISA 1134301420048, código do material 1001494.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 02 passa de R\$ 4,50 para R\$ 6,75.

BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2024 – PROCESSO 24.0.000059766-6, para aquisição de mobiliários domésticos e de escritório, armários de aço, mesas de refeitório, quadros brancos e de cortiça, escada de metal e tenda, para a Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS: 01, 02, 04, 10, 16 E 21.

VENCEDOR: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 08.149.396/0001-45

ITENS: 03 E 06.

VENCEDOR: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.670.007/0001-47.

ITEM: 05.

VENCEDOR: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

ITENS: 07, 22 E 25.

VENCEDOR: EMPORIO DO MOVEL LTDA.

CNPJ: 05.343.044/0001-38.

ITEM: 08.

VENCEDOR: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.926.250/0001-76.

ITEM: 09.

VENCEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37.

ITEM: 11.

VENCEDOR: R.S.M. DE SOUZA LEAO.

CNPJ: 10.925.721/0001-66.

ITENS: 12 E 14.

VENCEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 20.315.728/0001-10.

ITENS: 13 E 19.

VENCEDOR: M. F. MACHADO SOARES.

CNPJ: 03.230.856/0001-41

ITENS: 15 E 24.

VENCEDOR: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA.

CNPJ: 15.318.347/0001-54.

ITEM: 20.

VENCEDOR: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 44.918.033/0001-90.

ITEM: 23.

VENCEDOR: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 52.815.568/0001-64.

ITENS: 17, 18 E 26.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2024 – PROCESSO 24.0.000050736-5, para contratação de empresa para execução de serviços de Tratamento de água de Caldeiras e dos *Chillers*, consistindo em coleta e análises laboratoriais físico-químicas da água para ulterior correção desses parâmetros, a fim de se evitar danos às mesmas, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e no Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.797.423/0001-47.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) ASSUNTA FONTANA FRANCO, Inscrição Imobiliária nº 5443512, do NÃO CONHECIMENTO, COM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, da reclamação relativa ao Lançamento da Carga Geral 2021, Processo Administrativo SEI nº 21.0.000061008-6.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CAROLINE VOIGT GODOY, Diretora da Divisão de Avaliação de Imóveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) PAULA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES LTDA, Inscrição Imobiliária nº 2175614, do NÃO CONHECIMENTO, COM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, da reclamação relativa ao Lançamento da Carga Geral 2020 na qual os lançamentos das Cargas Gerais 2021 e 2022 foram revisados de ofício, Processo Administrativo SEI nº 20.0.000073558-3.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CAROLINE VOIGT GODOY, Diretora da Divisão de Avaliação de Imóveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) PARANAGUA DA SILVA CESAR, Inscrição Imobiliária nº 820539, do NÃO CONHECIMENTO, COM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, da reclamação relativa ao Lançamento da Carga Geral 2020 na qual os lançamentos das Cargas Gerais 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 foram revisados de ofício, Processo Administrativo SEI nº 20.0.000010595-4.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CAROLINE VOIGT GODOY, Diretora da Divisão de Avaliação de Imóveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) ROLF MUZELL PAUL, Inscrição Imobiliária nº 5641438, do NÃO CONHECIMENTO, COM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, da reclamação relativa ao Lançamento da Carga Geral 2024 na qual os lançamentos das Cargas Gerais 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 foram revisados de ofício, Processo Administrativo SEI nº 24.0.000018037-4.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CAROLINE VOIGT GODOY, Diretora da Divisão de Avaliação de Imóveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) VAGNER GERHARDT MANCIO, Inscrição Imobiliária nº 2714647, do NÃO CONHECIMENTO, COM ANÁLISE DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da CF/88, da reclamação relativa ao Lançamento da Carga Geral 2021, Processo Administrativo SEI nº 21.0.000006123-6.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CAROLINE VOIGT GODOY, Diretora da Divisão de Avaliação de Imóveis.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 442/2024

PROCESSO 24.0.000047686-9

CONTRATANTE: Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município (FURPGM).

CNPJ: 54.633.041/0001-44.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Abertura de conta-corrente ao Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA PGM).

VALOR: Sem custo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º de outubro de 2024.

BASE LEGAL: inc. IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 23.0.000121292-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 89382/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO II REGISTRADO PGM/ANO: Nº 92029/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET, inscrito no CNPJ nº 92.882.190/0001-36.

CONTRATADA: FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA.

CNPJ: 92.882.190/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: A reforma e equipagem para sediar a escola e viabilizar a realização de cursos profissionalizantes nas especialidades de açougueiro e churrasqueiro, com foco na ampliação da geração de renda e empregabilidade, para adolescentes e jovens adultos, em situação de vulnerabilidade social, conforme o Plano de Trabalho (27243580).

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO II: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, O objeto do presente Termo de Apostilamento II consiste na alteração do Contrato registrado no SECON-PGM sob nº 89382/2024, conforme abaixo descrito: 1.1. Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: “7.1. A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, oriundo da Emenda Impositiva descrita na Cláusula Primeira, conforme as Dotações Orçamentárias de número: 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 2.706.002.000 e 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 2.706.002.110. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, 2.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento”.

MODALIDADE: Emenda Impositiva de nº 19840002/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura

do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO II: Vigência de 08/05/2024 a 07/05/2025.

VALOR: R\$ 200.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Transferências Especiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 2.706.002.000 e 7401 - 3911- 004312 - 44.50.41.99 - 2.706.002.110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.775/ 2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000049356-2	BEATRIZ TERESINHA SANTIAGO CORREA	1014470	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs
24.0.000095218-0	NATALIA RODRIGUES SANTANA	489256	ART. 18, IX, LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 541/2024

PROCESSO 24.0.000116445-3

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDDET, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: ROSSI & ZORZANELLO LTDA, com sede a Rua Garibaldi, nº 308, sala 201, bairro Centro, Gramado/RS, CNPJ sob o nº 92.081.926/0001-77.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3990-004334- 33.90.39.99-1.500.001.000.

OBJETO: Cota de patrocínio não exclusivo no evento “36ª edição do FESTURIS Gramado no Centro de Eventos Serra Park – Feira Internacional de Turismo”, organizado exclusivamente pela empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias, de 07/11/2024 a 10/11/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 541/2024.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 144.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000116445-3

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: ROSSI & ZORZANELLO LTDA, CNPJ sob o nº 92.081.926/0001-77.

CONTRATO: SECON nº 92028/2024.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401-3990-004334-33.90.39.99-1.500.001.000.

OBJETO: Cota de patrocínio no Evento 36ª edição do FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Turismo, que acontecerá de 07 a 10 de novembro de 2024, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2024 a 10/11/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 541/2024.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000016275-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025105, fundamentada na Decisão Administrativa nº 253/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a César Augusto Leonel Sant'anna, CPF 352.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000026104-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000026104-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Figueiredo Comércio Varejista de Ferragens Ltda, CNPJ nº 31.932.487/0001-74.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE, informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025682, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 500 UFMs.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000001172-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marcílio Lencina Goulart Júnior, CPF 002.XXX.XXX-07, acerca da Decisão Administrativa nº 125/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131357, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000119604-5

REGISTRO: Contrato Registrado nº 91776/2024.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

DOADOR: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIÃO BR, associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.358.903/0001-26.

VALOR: N/A (não há valor econômico envolvido, por se tratar de contrato gratuito).

VIGÊNCIA : 90 dias, a contar de 17 de outubro de 2024.

OBJETO: Fornecimento, a título gratuito, de serviços de recuperação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED), com Sede à Rua João Manoel, nº 90 - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-03, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE.

BASE LEGAL: art. 89 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e art. 538 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.033914.13.3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ivan Silveira Soares, CPF 084.XXX.XXX-72, através do Ofício 358/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 152507, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000089302-8

REGISTRO: Contrato Registrado nº 91775/2024.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

DOADOR: COMUNITAS: PARCERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.242/0001-30.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias), a contar de 21 de outubro de 2024.

VALOR: N/A (não há valor econômico envolvido, por se tratar de contrato gratuito).

OBJETO: Fornecimento, a título gratuito, de bens móveis para as escolas municipais EMEF JOÃO GOULART; EMEB LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA; EMEI HUMAITÁ; EMEI TIO BARNABÉ; EEMEI JP MEU AMIGUINHO; EMEI JP PATINHO FEIO; EMEI PASSARINHO DOURADO; EMEI JP CANTINHO AMIGUINHO; EMEI VILA ELISABETH; EMEI MIGUEL VELASKES; ESCOLA PORTO ALEGRE e EMEF MIGRANTES., à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SMED), com Sede à Rua João Manoel, nº 90 - Centro. Porto Alegre/RS, CEP 90010-03, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE.

BASE LEGAL: art. 89 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e art. 538 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000025096-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000025096-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Motta & Selaimen Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 13.785.864/0001-08.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024892, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de 650 UFMs, de multa diária, no valor de 65,00 UFMs, e de obrigação de fazer, para proceder à compensação do dano ambiental por meio do plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão, firmando Termo de Compromisso Ambiental (TCA), ou documento equivalente, nos moldes expostos pelas áreas jurídica e técnica.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 500/2024

PROCESSO 24.0.000060684-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADO: Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34.

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de *software* de sistema de informação geográfica – SIG, para atualização e ampliação do parque de licenças da plataforma ArcGIS (ESRI).

VALOR: R\$ 2.659.897,06 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.2569.33.90.40.00-2.7.59.231001 - 1231.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000062788-4, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Paulo Machado da Costa Filho, CPF 001.XXX.XXX-00, através do Ofício 117/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024190. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.010488.15.4, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Reni Vladimir Cardoso Pinto, CPF 431.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 904/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149079, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 315/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM CONTRATO

PROCESSO 24.0.000081177-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91954/2024.

PROCESSO DE DISPENSA: 439/2024.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: CONSÓRCIO RAC/ARQUIBRASIL.

CNPJ: nº 35.250.630/0001-07.

OBJETO: Pagamento conforme NF 2024/33 (30377957), a quantia de R\$ 428.996,62 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), referente à indenização administrativa da execução das obras emergenciais no centro cultural da Usina do Gasômetro, em consequência da enchente ocorrida no mês de maio deste ano de 2024, conforme Decreto 22.647/2024 de calamidade pública, em razão da prestação de serviços de limpeza geral da obra (piso e paredes interno e externo) remoções e descarte, tapume refeito em torno da obra, execução de divisórias em *drywall* e pintura parcial, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Período de execução do serviço 10/06/2024 a 10/07/2024. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A CONSÓRCIO RAC /ARQUIBRASIL, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000081177-3.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 004295 - 1.500.001.001 - 44.90.51.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 92045/2024

PROCESSO 23.0.000093539-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NELI ORTIZ LTDA, CNPJ nº 01.678.367/0001-21.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86728/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Centro.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Segunda, conforme discriminado a seguir: No subitem 2.1: Onde se lê: "A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.463.014,48 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos).", leia-se: "A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.436.014,48 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatorze reais e quarenta e oito centavos)". Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de junho/2023 até maio/2024 e concessão a contar de 01/06/2024, conforme segue: I - Índice: Índice de Obras Rodoviárias do DNIT, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Índice Terraplenagem; II - Data da proposta: 29/09/2023; III - Data do Contrato: 01/12/2023; IV - Índice de reajuste ao Contrato: 6,0236%. A contar de 01/06/2024, o valor de reajuste obtido representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 99.916,87 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 2.535.931,35 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que R\$ 983.439,01 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e

trinta e nove reais e um centavo) referem-se à mão de obra, R\$ 593.754,48 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referem-se ao material e R\$ 958.737,86 (novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. A repercussão financeira fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual, não podendo ser aplicado sobre serviços já executados. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 30/11/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 395/2023.

VALOR: R\$ 2.535.931,35 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, e 55, III e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 92037/2024

PROCESSO 23.0.000059003-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: N MICHELLON & CIA LTDA, CNPJ nº 97.033.393/0001-71.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86313/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato. A contar de 06/11/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato 2839, com base na variação IPCA referente à competência de 07/2023 a 06/2024, conforme segue:

RESUMO VALORES ATUALIZADOS PELO IPCA DE 07/2023 A 06/2024				
Objeto	Índice IPCA (IBGE)	Valor hora MOTORISTA	Valor hora VEÍCULO	Valor Km rodado
Locação de Veículo com motorista	4,22758%	R\$ 21,840629	R\$ 2,636593	R\$ 1,097631
Quantidade Estimada		200	200	1000
Total por unidade de medição		R\$ 4.368,12	R\$ 527,31	R\$ 1.097,63
Total Mensal		R\$ 5.993,06		
Total Contratual		R\$ 71.916,72		

Esse reajuste acarretará uma repercussão financeira de R\$ 2.916,84 (dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no período de 06/11/2024 a 05/11/2025. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 06/11/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 5.993,06 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. A contar de 06/11/2024, o valor total máximo do Contrato passa a ser de R\$ 71.916,72 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 05/11/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 241/2023.

VALOR: R\$ 71.916,72 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 483/2024

PROCESSO 24.0.000083933-3

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCADORES: GIANE BOZA DELGADO, CPF nº 651.XXX.XXX-15.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 02, localizado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 731, Bairro Vila Elizabeth, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 483/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (locação de imóveis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (condomínios).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000083933-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/ANO: 91817/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: GIANE BOZA DELGADO, CPF nº 651.XXX.XXX-15, neste ato representados por IMOBILIÁRIA SARANDI LTDA, CNPJ nº 87.940.987/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 731, Bairro Vila Elizabeth, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 02.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 483/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (locação de imóveis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (condomínios).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024****RESTAURANTE POPULAR
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
PROCESSO 24.0.000080870-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna público que ficam prorrogados os prazos do Cronograma do Chamamento Público nº 004/2024, sobre a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social em quatro regiões do Município de Porto Alegre (Centro I, Centro II, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Restinga) de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, a partir da data de apresentação de recurso, passando a vigorar da seguinte forma:

ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação do Edital no DOPA e publicidade	Mínimo de 30 dias	18/09/2024 a 17/10/2024
Entrega dos Envelopes nº 01 (Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho) e nº 02 (Documentos de Habilitação e Valor da Proposta)	01 dia	18/10/2024 das 09h até 17h
Análise dos Documentos	até 02 dias	21/10/2024 e 22/10/2024
Publicação do resultado preliminar dos envelopes 1 e 2	01 dia	23/10/2024
Recurso dos envelopes 1 e 2	Até 12 dias	24/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação dos recursos apresentados por e-mail	01 dia	11/11/2024
Contrarrazões	até 05 dias	12/11/2024 a 19/11/2024
Análise do recurso	até 02 dias	21/11/2024 e 22/11/2024
Publicação e divulgação do Resultado Final	até 02 dia	26/11/2024 e 27/11/2024

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024****PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025
PROCESSO 24.0.000105519-0**

Dispõe sobre os procedimentos de Inscrição e Critérios de Seleção de Atletas para concessão do Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme os termos e condições que se seguem.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e da Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 13.436/2023 e do Decreto Municipal nº 22.438/2024, TORNA PÚBLICO, POR MEIO DO PRESENTE Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ABERTURA DE VAGAS, para Atletas, Paratletas e Atletas-Guias, com destacada performance esportiva, interessados em receber apoio financeiro.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela(o):

1.1.1. Lei Orgânica Municipal e suas emendas;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.436/2023, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Porto Alegre;

1.1.3. Decreto Municipal nº 22.438/2024, que regulamenta o Programa Bolsa Atleta no Município de Porto Alegre.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital dispõe sobre os procedimentos de Inscrição e Critérios de Seleção de Atletas para concessão do PROGRAMA BOLSA ATLETA no âmbito do Município de Porto Alegre para a transferência de recursos do Município, desde que se enquadrem no estabelecido pela Lei Municipal nº 13.436/2023, Decreto Municipal nº 22.438/2024 e nas demais normas deste instrumento.

2.2. O presente Edital terá divulgação através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA - e do *site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3. Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no item 13 - DOS PRAZOS, desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

3. DO OBJETO

3.1. O Programa Bolsa Atleta 2025 tem por objetivo oferecer apoio financeiro a atletas e paratletas que se destacam em competições esportivas, incentivando o desenvolvimento esportivo em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma *online*, através do *link* <https://prefeitura.poa.br/smelj/bolsaatleta>, ou então, em caso de necessidade do atleta ou responsável legal, de forma presencial na Sede da Secretaria – Rua João Manoel, 50, 7º andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, no horário compreendido entre: manhã, das 09h às 12h, e tarde, das 13h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 01/11/2024 a 13/11/2024.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá manifestar escolha sobre qual categoria/âmbito de bolsa deseja concorrer, sendo vedado pleitear a concessão de bolsa em mais de uma única categoria, não sendo possível a concessão de benefício cumulativo.

4.3. Havendo mais de uma inscrição por candidato, prevalecerá a primeira.

4.4. Os candidatos que necessitarem de auxílio para realização da inscrição deverão agendar atendimento presencial através do telefone (51) 3289-4879.

4.5. Os documentos encaminhados em meio eletrônico que não estiverem em formato PDF gerarão a desclassificação do candidato. Não serão aceitas fotos dos documentos originais que estejam ilegíveis, mesmo estando em formato PDF.

4.6. O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações fornecidas, arcando com as consequências de eventuais erros ou pela ausência de documentos exigidos.

4.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ - e a COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 13.

4.8. A inscrição é finalizada quando do envio da documentação solicitada e o recebimento desta pelos servidores da SMELJ. É de obrigação exclusiva do Candidato inscrito o acompanhamento da confirmação da inscrição, no caso eletrônico, e de Recibo, no caso físico.

4.9. Em caso de inscrição presencial, o formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, deverá ser entregue de forma impressa e preenchido, assim como os demais documentos, em observância ao item 4.10.1 deste Edital.

4.10. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

4.10.1. Etapa Competitiva:

a) Preenchimento/envio do Formulário de Inscrição, <https://prefeitura.poa.br/smej/bolsaatleta> ;
b) Declaração da entidade estadual (Federação) e/ou nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade, atestando que o atleta, conforme modelo no Anexo V:

I - está regularmente inscrito junto à entidade;

II - participou de competições esportivas que permitam contemplação, bem como relação de classificações obtidas em cada competição nos últimos 24 meses anteriores à publicação do Edital, indicada na Tabela de Pontuação;

c) Entrega da Tabela de Pontuação Pretendia – Anexo III, bem como documentação comprobatória das respectivas classificações nas competições – declaração da entidade responsável (Federação ou Confederação). É necessário constar, na declaração, o âmbito da competição, se Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional;

d) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses anteriores à publicação do Edital (se não estiver em nome do atleta, deverá ser apresentada declaração do titular do comprovante atestando que o atleta reside no endereço mencionado);

e) Documento de identificação oficial com foto (se menor de idade, deverá ser entregue também cópia do documento do responsável legal);

f) Atestado de matrícula escolar (para menores de 18 anos);

g) Autorização do responsável (para menores de 18 anos), conforme Anexo VI;

h) Declaração da entidade desportiva (Clube) atestando que o atleta:

I - está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

i) Declaração de Não Recebimento de Outro Benefício Equivalente, Anexo VII;

j) Comprovante de inscrição no CadÚnico, quando couber.

4.10.2. Não serão aceitas comprovações em desconformidade ao descrito no subitem 4.10.1, letra “c”.

4.10.3. Etapa Habilitatória:

a) Apresentação das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Criminal – em nome do atleta (nos casos de atletas menores de idade, deverão ser entregues as certidões em nome do responsável legal), *Links* para acesso no Anexo II;

b) Plano Anual de Treinamento e Competições, Modelo no Anexo IV;

c) Extrato de conta bancária de titularidade do atleta ou do responsável legal (para menores de idade);

d) Documento legal comprobatório da tutela/curatela, quando aplicável.

5. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1. Dos Candidatos

5.1.1. Para enquadrarem-se no Programa Bolsa Atleta Municipal, os candidatos devem cumprir os requisitos legais da Lei Municipal nº 13.436/2023, em especial:

I – possuir idade mínima de 06 (seis) anos;

II – ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano anterior a publicação do Edital ou no ano da publicação do Edital para concessão da Bolsa Atleta Municipal (conforme regras constantes neste Edital de Chamamento Público), no caso de atleta e paratleta;

III – apresentar plano anual de participação em, no mínimo, 01 (uma) competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional, internacional ou mundial;

IV – estar em plena atividade esportiva e residir em Porto Alegre há pelo menos 03 (três) meses;

V – apresentar autorização do pai ou responsável legal e comprovante de matrícula em instituição de ensino, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

5.2. No caso de atleta-guia, além dos requisitos previstos nos incisos I a V do item 5.1.1, o interessado deverá apresentar documento fornecido por pessoa ou órgão competente que comprove que o paratleta com quem compete necessita de atleta guia.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CANDIDATOS	ÂMBITO DA BOLSA	VAGAS
Atletas, Paratletas e Atletas-Guias	ESTADUAL	10
Atletas, Paratletas e Atletas-Guias	NACIONAL	05
Atletas, Paratletas e Atletas-Guias	INTERNACIONAL	05

- 6.1. Serão reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD - o percentual de 30% do total de vagas (equivalente a 06 vagas – sendo 01 (uma) de âmbito INTERNACIONAL, 01 (uma) de âmbito NACIONAL e 04 (quatro) de ÂMBITO ESTADUAL) do Programa a Atletas Paralímpicos e Atletas-Guias, desde que haja candidatos habilitados suficientes.
- 6.2. Na hipótese de não haver candidato PCD ou Atleta-Guia apto para categoria de âmbito Internacional ou Nacional, a vaga será preenchida em categoria imediatamente inferior, onde haja candidato apto.
- 6.3. Na hipótese de não haver candidato PCD ou Atleta-Guia validamente classificado para preenchimento do percentual constante no item 6.1, as vagas poderão ser preenchidas com outros candidatos.
- 6.4. Serão reservadas 02 (duas) vagas para atletas que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), não sendo permitida mais de uma contemplação de âmbito Internacional.
- 6.5. Na hipótese do item 6.4, se não houver candidato apto para categoria de âmbito Internacional ou Nacional, a vaga será preenchida em categoria imediatamente inferior, onde haja candidato apto.
- 6.6. Os atletas mencionados no item 6.4 deverão atender a todos os critérios técnicos e esportivos estabelecidos no Edital, bem como comprovar a participação em pelo menos 02 competições oficiais nos últimos 24 meses anteriores à publicação deste Edital, independente da classificação; sendo necessária a mesma forma de comprovação exigida para os demais candidatos.
- 6.7. Caso o número de inscritos qualificados nessa categoria seja inferior ao total de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.
- 6.8. A comprovação da inscrição no CadÚnico será feita no ato de inscrição no programa, mediante apresentação do comprovante de inscrição, conforme subitem 4.10.1., letra “j”.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A documentação será apreciada pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL observando-se os seguintes procedimentos:

I – Análise de documentos;

II – Enquadramento do Candidato Apto no rol de eventos que permitem contemplação.

7.2. A concessão do Programa Bolsa Atleta Municipal decorrente do presente processo de seleção respeitará as vagas disponíveis no Edital se dará com os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO POR COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
I. Classificação em eventos esportivos MUNICIPAIS	100	80	70	60	50	40
II. Classificação em eventos Esportivos ESTADUAIS	150	130	120	110	100	90
III. Classificação em eventos Esportivos NACIONAIS	200	180	170	160	150	140
IV. Classificação em eventos Esportivos INTERNACIONAIS	250	230	220	210	200	190

* As classificações a partir do 6º lugar pontuarão de forma igual como “Participação”.

7.3. Os critérios de avaliação serão iguais para atletas e paratletas.

7.4. Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.4.1. Maior pontuação obtida no item IV do quadro acima;

7.4.2. Maior pontuação obtida no item III do quadro acima;

7.4.3. Maior pontuação obtida no item II do quadro acima;

7.4.4. Maior pontuação obtida no item I do quadro acima;

7.4.5. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

7.5. A soma da pontuação limita-se a 05 (cinco) competições em cada categoria, sendo permitida apenas a contabilização dos eventos esportivos ocorridos nos 24 meses anteriores à publicação do Edital.

7.6. A comprovação da participação e classificação do Candidato na competição dar-se-á mediante apresentação declaração da entidade responsável, conforme Anexo V.

7.7. Será formulada lista de suplentes com 04 (quatro) candidatos para cada âmbito de bolsa. O Chamamento se dará de forma discricionária pela Administração Pública, observando o âmbito da bolsa da vaga aberta.

8. DOS RECURSOS

8.1. O resultado da seleção dos beneficiários e os valores a serem repassados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), pela SMELJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a seleção.

8.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

§1º O recurso deverá ser protocolado junto a Sede da SMELJ ou através do e-mail smelj.bolsaatleta@portoalegre.rs.gov.br, que encaminhará após o prazo previsto no *caput* deste artigo a Comissão Especial, que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para deliberar sobre o recurso.

§ 2º Após o decurso do prazo do *caput* deste artigo ou do prazo para deliberar sobre recurso, previsto no § 1º deste artigo, a listagem final de classificação dos beneficiários ao Bolsa Atleta, bem como suas categorias e valores, será publicada no prazo de 05 dias úteis pela SMELJ no DOPA-e.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

9.1. A assinatura dos documentos necessários para a formalização da parceria deverá ser feita à mão ou de forma digital utilizando o GOV.BR, não sendo permitidos outros tipos de assinatura digital.

9.2. Caso o CANDIDATO contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão (Anexo VIII deste Edital) deverá ter anuência do atleta e seu responsável legal.

9.3. O candidato contemplado deverá comparecer para assinatura do Termo de Adesão conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

9.4. Terá o benefício cancelado o Atleta que não comparecer ao ato de assinatura do Termo de Adesão, na forma e no prazo fixados no DOPA.

9.5. Os recursos financeiros oriundos do cancelamento de benefícios serão utilizados para contemplação de outros CANDIDATOS aptos ainda não contemplados, desde que selecionados à luz do mesmo Edital, considerando os critérios de concessão dispostos nos itens 5 e 8 deste Edital.

9.6. O Termo de Adesão, a ser firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e o Atleta e/ou seu representante legal, observará modelo disponibilizado no Anexo VIII deste Edital.

9.7. Constitui motivo para rescisão do Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, os casos previstos no art. 9º da Lei Municipal 13.436/2023 e no art. 19 do Decreto Municipal nº 22.438/24, bem como o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas:

I – não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário apresentado no pedido de concessão do Bolsa Atleta;

II – quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;

III – for transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência do Município de Porto Alegre; ou

IV – sofrer punição disciplinar, aplicada por qualquer órgão de justiça desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias.

9.7.1. O atleta-guia que abandonar o paratleta com quem competia ao pleitear o benefício perderá o direito ao Bolsa Atleta.

9.8. O Conselho Municipal do Desporto, em conjunto com a SMELJ, tem autonomia para imotivadamente determinar o cancelamento do benefício da concessão do Bolsa Atleta ao seu beneficiário.

9.9. A concessão do Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

9.10. Além dos casos previstos no item 9.7, constituem motivo para rescisão do Termo de Adesão e perda do benefício, as seguintes hipóteses:

9.10.1. Condenação/suspensão por *doping*;

9.10.2. Comprovação de uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

9.10.3. Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

9.10.4. Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a categoria educacional;

9.10.5. Tiver contra si condenação criminal transitada em julgado.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O atleta beneficiado deverá apresentar à COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a prestação de contas para recebimento do benefício.

10.2. A Prestação de Contas será mensal e deverá conter:

I - declaração da entidade desportiva (clube), atestando que o Atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e

II - declaração da Federação/Confederação atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e/ou

b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos;

c) a comprovação da utilização da marca oficial do município de Porto Alegre nos uniformes e demais materiais de divulgação e *marketing*, de que trata o inc. III do Art. 21 do Decreto Municipal nº 22.438/2024.

10.3. A Prestação de Contas poderá ser aprovada, reprovada, ou aprovada com ressalvas.

10.4. A reprovação da Prestação de Contas obrigará o Atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente, devidamente corrigidos.

10.5. O Atleta bolsista deverá encaminhar, através do endereço eletrônico smelj.bolsaatleta@portoalegre.rs.gov.br ou em meio físico na Rua João Manoel, 50, 7º Andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, os documentos listados acima, respeitando os prazos estabelecidos no item 13 deste Edital.

10.6. Considera-se plena atividade esportiva o Atleta que esteja em recuperação física, fisioterapia e situações do gênero, desde que o tratamento conferido seja no sentido de viabilizar o retorno do Atleta às atividades esportivas, devendo ser comprovado, se requerido pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

10.7. Os atletas já contemplados no programa Bolsa Atleta Municipal 2024 que desejem participar deste Edital de Chamamento Público, deverão apresentar a prestação de contas final como condição para recebimento do benefício referente a 2025, caso sejam contemplados.

11. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

11.1. Constitui motivo para suspensão do pagamento o cumprimento de suspensão preventiva/provisória imposta por órgãos oficiais de controle *antidoping* ou pela Justiça Desportiva.

11.2. A inscrição, contemplação ou benefício serão cancelados, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa:

I - Caso o Atleta encerre sua carreira esportiva, não participe regularmente de treinamentos e competições oficiais, deixe de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a sua concessão;

II - diante de utilização de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício do Programa Bolsa Atleta Municipal.

11.3. Caso configurada alguma hipótese prevista nas cláusulas 10.1 e 10.2 deste Edital e seja demonstrado o dolo, o Atleta beneficiado ou seu representante legal estará obrigado a ressarcir à Administração Pública os valores recebidos indevidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

11.4. O ressarcimento de recursos recebidos indevidamente pelo Atleta poderá ser realizado de forma parcelada, desde que autorizado pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedada a contemplação ou concessão do Programa Bolsa Atleta Municipal:

I – a Atletas-Guias de forma simultânea de mais de uma Bolsa neste Edital e ao mesmo Atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência;

II – ao beneficiário que não esteja em regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III – ao beneficiário que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto;

IV – ao beneficiário que estiver cumprindo suspensão definitiva imposta por órgãos oficiais de controle *antidoping* ou pela Justiça Desportiva;

V – ao beneficiário que tiver contra si condenação criminal transitada em julgado;

VI – o beneficiário que decidir representar em competições outro Município perderá automaticamente o direito ao Programa Bolsa Atleta Municipal, tendo que ressarcir ao Município os valores recebidos desde a data em que assumir o novo vínculo.

13. DOS PRAZOS

PRAZO	EVENTO
30/10/2024	Divulgação do Edital no DOPA, https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/
De 01/11/2024 a 13/11/2024	Envio das inscrições preferencialmente por meio digital https://prefeitura.poa.br/smelj/bolsaatleta , ou por meio físico, no endereço

	Rua João Manoel, 50, 7º Andar, Centro Histórico, CEP 90010-030.
De 14/11/2024 a 02/12/2024	Análise documental pela Comissão do Programa
Até 04/12/2024	Divulgação Resultado Preliminar da Lista de Classificados e Suplentes no DOPA, https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/
De 05/12/2024 a 12/12/2024	Prazo de Recurso por meio físico: no endereço Rua João Manoel, 50, 7º Andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, ou virtual, através do endereço de e-mail smelj.bolsaatleta@portoalegre.rs.gov.br
Até 16/12/2024	Divulgação da lista de beneficiados que tiveram o recurso deferido, bem como da homologação final dos classificados através do DOPA, https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/
Até 16/12/2024	Convocação para apresentação de Documentação Habilitatória dos atletas contemplados
De 17/12/2024 a 20/12/2024	Envio da Documentação Habilitatória por meio físico: no endereço Rua João Manoel, 50, 7º Andar, Centro Histórico, CEP 90010-030, ou virtual, através do endereço de e-mail smelj.bolsaatleta@portoalegre.rs.gov.br
Até 23/12/2024	Divulgação do resultado final após Etapa Habilitatória, bem como convocação para Assinatura do Termo de Adesão através do DOPA, https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/

13.1. Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

14. DOS VALORES

14.1. Os valores mensais a serem pagos estão dispostos na tabela abaixo, e serão pagos em parcelas mensais até dezembro do ano de 2025, até 15º dia útil de cada mês. O primeiro pagamento será realizado após a assinatura do Termo de Adesão e os seguintes após a entrega da prestação de contas mensal, conforme item 10 deste Edital.

14.2. Para o pagamento do Programa Bolsa Atleta Municipal, a despesa da Execução Orçamentária ocorrerá por verba orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude através da Subação 4147, referente a "Projetos Sociais de Esporte, Recreação e Lazer", Dotação Orçamentária 8401 4147 339048.

CATEGORIA/ CAMPEONATOS	VALOR
Âmbito Estadual	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) ao mês, com limite de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) ao ano.
Âmbito Nacional	R\$ 1.000,00 (mil reais) ao mês, com limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.
Âmbito Internacional	R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês, com limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao ano.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2025.

15.2. O ato de inscrição não assegura qualquer direito ao candidato.

15.3. As comunicações com os atletas poderão ser feitas por e-mail e WhatsApp, cabendo aos atletas a responsabilidade de atender às solicitações recebidas.

15.4. A concessão do Programa Bolsa Atleta Municipal não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

15.5. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à classificação do Candidato pelo Edital de Chamamento, poderão levar a perda de condição de Atleta Bolsista.

15.6. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Chamamento.

15.7. Fica garantida a proteção dos dados pessoais dos candidatos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Nº 13.709/2018, cabendo à SMELJ a responsabilidade pelo tratamento adequado dessas informações.

15.8. Fazem parte deste Edital:

- I – Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025;
- II – Anexo II: LINKS DE ACESSO ÀS CERTIDÕES;
- III – Anexo III: TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA;
- IV – Anexo IV: PLANO DE TREINAMENTO;
- V – Anexo V: MODELO DE DECLARAÇÃO FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO;
- VI – Anexo VI: MODELO DE AUTORIZAÇÃO;
- VII – Anexo VII: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE OUTRO BENEFÍCIO EQUIVALENTE EM NÍVEL FEDERAL OU ESTADUAL;
- VIII – Anexo VIII: MINUTA DO TERMO DE ADESÃO.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_1.pdf

Anexo II - LINKS DE ACESSO ÀS CERTIDÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_2.pdf

Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_3.pdf

Anexo IV - PLANO DE TREINAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_4.pdf

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_5.pdf

Anexo VI - MODELO DE AUTORIZAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_6.pdf

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE OUTRO BENEFÍCIO EQUIVALENTE EM NÍVEL FEDERAL OU ESTADUAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_7.pdf

Anexo VIII - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5391_ce_507392_8.pdf

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000070919-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a STEPS - SOCIEDADE TÊNIS EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CNPJ 07.492.589/0001-31, com sede na Av. Heitor Vieira, 68,

Bairro Belém Novo, CEP 91780-000, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 288/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à STEPS - SOCIEDADE TÊNIS EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, visando a aquisição de material esportivo, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 30420944, e orçamento 30557430;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 Caput, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil STEPS - SOCIEDADE TÊNIS EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
288/2024	R\$ 25.000,00	24.0.000070919-7	426	STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000161883-0

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretario Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 89350/2024.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 737/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91964/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na informação do novo

Plano de Trabalho (29794268) e na retificação da Conta Bancária a ser utilizada para o depósito e movimentação do recurso repassado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 99/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000105895-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71194 - L.1151-D - PGMCD Nº 1196 - SC/1218.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo Cristal, em prédio Público, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 350, no Bairro Cristal, CEP 91910-680, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91993/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em seguir o Plano de Trabalho 30853677, viabilizando repasse em parcela única, garantindo a melhoria na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única para projeto, aquisição e execução de telamento das janelas e portas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000081952-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71323 - L.1152-D - PGMCD Nº 1325 - SC/1347.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos, em prédio Público, situado à Avenida Ipiranga, nº 3780, no Bairro Jardim Botânico, CEP 90610-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro (8).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91995/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Consiste em seguir o Plano de Trabalho 30771774, viabilizando repasse em parcela única, garantindo a melhoria na execução do objeto

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em parcela única para aquisição de *playground* e brinquedos de praça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 23.0.000050341-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: Empresa Escola Sol do Saber EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 92015/2024.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 83789/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050341-0, que ocorreu em 31/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.

PERÍODO INDENIZADO: 01/08/2024 a 16/09/2024.

VALOR: R\$ 32.289,64 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 1.5.00.020001 33.90.39.65.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000010144-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Aditivo de Contrato (30856530) publicado no DOPA do dia 24 de outubro de 2024, Protocolo nº 506322 e retifica o Extrato de Aditivo de Contrato (30892403) publicado no DOPA do dia 29 de outubro de 2024, Protocolo nº 506927 a fim de alterar o valor do Contrato, indicado nos Extratos, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 88763/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato, vedada a prorrogação, podendo ser extinto antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, para atender as escolas municipais da Região Norte (Lote 01).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 91838/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30 (trinta) dias a contar de 19/10/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 199.899,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR DO ADITIVO: Não ocorreu acréscimo de valores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502.002563.339039-1.5.00020001, 01502.002565.339039-1.500020001, 01503.002564.339039-1.500001001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, e art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 23.0.000050355-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: Empresa HORA DE BRINCAR ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91994/2024.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 84163/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050355-0, que ocorreu em 11/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.

PERÍODO INDENIZADO: 01/09/2024 a 13/10/2024.

VALOR: R\$ 23.829,31 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 1.5.00.020001 33.90.39.65.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104602-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Errata do Extrato divulgada no DOPA Edição 7380, divulgada em 28/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71404 - L.1152-D - PGMCD Nº 1406 - SC/1428.

OBJETO DO CONTRATO: Onde lê-se "Oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, em prédio Público, situado à Rua Senhor do Bom Fim, nº 956, no Bairro Sarandi, CEP 91140-380, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.", leia-se "Oferta de serviço educacional de 106 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, em prédio Público, situado à Rua Senhor do Bom Fim, nº 956, no Bairro Sarandi, CEP 91140-010, em Porto Alegre/RS, Microrregião Sarandi e Norte."

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91980/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do Plano de Trabalho, passando a ser seguido o Plano de Trabalho nº 30440540.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162115-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Fraternidade Cristã Espírita, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 430/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Fraternidade Cristã Espírita visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Fraternidade Cristã Espírita, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
430	R\$ 100.000,00	23.0.000162115-7

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161448-7

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 118/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161448-7.

CONTRATO: 92031/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 386/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 118/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000103853-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70442/2019.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91819/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA).

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/10/2024. Ficam ajustados os seguintes valores: Salarial mínimo à categoria dos Auxiliares de Limpeza para R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Auxílio-Alimentação para R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Auxílio-Lanche para R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO nº 002/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/10/2025.

VALOR: R\$ 1.247.383,88 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 2585 339037.

BASE LEGAL: art. 40, XI, 57, II, 65, I, "b", II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000153715-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87752/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91759/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ERGIO LUIZ VALENTIM JUNIOR 00026391066.

CNPJ: 39.149.698/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mestre Paraquedas: um Griô de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo:

Onde se lê: "[...] endereço na RUA TROPICAL, 50, BAIRRO COSTA E SILVA, PORTO ALEGRE/RS - CEP

91180-830, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS."

Leia-se: "[...] endereço na RUA TROPICAL, 50, BAIRRO COSTA E SILVA, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91180-830."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2024 a 30/06/2025.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 29/12/2024 a 30/06/2025.

BASE LEGAL Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.0000110784-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 91913/2024.

CONTRATADO: Paula Barcellos Finn, CNPJ 25.032.192/0001-49.

OBJETO: direção artística, direção geral e produção do espetáculo Coração Encharcado, e Ainda Assim..., da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 15 dias após a Ordem de Início.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

MODALIDADE: Inexigibilidade 521/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000153721-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87822/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91704/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Nelson Jotá Bento.

CPF: XXX.134.XXX-08.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LOMBA DO PINHEIRO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 a 03/01/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2025 a 04/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 22.0.000035827-8

ACORDO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 91.837/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Fundação Leonística de Assistência Social – Distrito LD-3, inscrita no CNPJ nº 94.435.344/0001-77.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços para atender até 360 (trezentos e sessenta) pacientes regulados, crianças, adolescentes, adultos e idosos em estado de vulnerabilidade, para consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos providenciados para a correção de transtornos de refração. O objeto do presente Acordo de Cooperação será executado em conformidade com o Plano de Trabalho, SEI 30510642.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 397/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste Acordo de Cooperação será de 21/10/2024 a 16/12/2024.

VALOR: Sem repasse de recurso financeiro.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 91.816/2024

PROCESSO 24.0.000094870-1

TERMO DE DOAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 91.335/2024.

DONATÁRIA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

DOADORA: Associação Gaúcha de Terapia Familiar.

CNPJ: 00.636.706/0001-44.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a doação à donatária pela doadora de serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para atendimento voluntário e gratuito, englobando avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, à população atingida pelas enchentes em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão do CNPJ no preâmbulo do Termo de Doação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** No termo de Doação 30403527 onde se lê: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ano representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FERNANDO RITTER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado DONATÁRIO, e a Associação Gaúcha de Terapia Familiar, neste ato representada por Katy Ziegler, CPF 3xx.xxx.xxx-04, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas". Leia-se: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ano representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FERNANDO RITTER,

conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado DONATÁRIO, e a Associação Gaúcha de Terapia Familiar, CNPJ 00.636.706/0001-44, neste ato representada por Katy Ziegler, CPF 3XX.XXX.XXX-04, celebram o presente Termo de Doação, nas condições a seguir aduzidas."

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17/10/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO: 25 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 22.647/2024 e Decreto Estadual nº 57.600/2024.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 539/2024

PROCESSO 24.0.000107058-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Monteiro Antunes Insumos Hospitalares. S.A.

CNPJ: 04.078.043/0001-40.

OBJETO: Aquisição de controle para mesa cirúrgica do Centro Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro.

VALOR: R\$ 13.894,90.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.449052.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161783-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
801	R\$100.000,00	23.0.000161783-4	547	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161416-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RGS, CNPJ 92.896.851/0001-82, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RGS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE

362	R\$ 51.000,00	23.0.000161416-9	546	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RGS
-----	---------------	------------------	-----	----------------------------

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161857-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
349	R\$ 111.000,00	23.0.000161857-1	545	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000027290-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.837/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.623/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Renova Tecnologia e Higienização Textil Ltda.

CNPJ: 21.816.243/0001-72.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28/10/2024.

O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

A contar de 28/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato, fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao presente Contrato.

Fica concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos deste Termo Aditivo, o valor do quilo de roupa lavada que passará de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais).

A contar de 28/10/2024, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue:

156.000 (cento e cinquenta e seis mil) quilogramas de roupas por ano ao Contrato, referente ao HPS e HMIPV.

Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 24,28% do valor inicial contratado atualizado e um percentual acumulado de 49,60% do valor inicial contratado e atualizado.

A contar de 28/10/2024, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue:

4.800 (quatro mil e oitocentos) quilogramas de roupas por ano ao Contrato, referente ao PACS.

Esse acréscimo acarreta uma repercussão financeira positiva no valor total do contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 0,75% do valor inicial contratado atualizado e um percentual acumulado de 0,78% do valor inicial contratado e atualizado.

Fica alterado o quadro do Item 03, subitem 3.4 do Instrumento I, anexo ao Contrato nº 74.837/2021, relativo à periodicidade de coleta e entrega do material, de acordo com conforme abaixo:

UNIDADES	Periodicidade de Coleta	Kg/mês aprox.	Endereço	Bairro	Telefone
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	2x por dia	23.000	Largo Teodoro Herzl, s/nº	Bom Fim	3289-7686
HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV	2x por dia	17.000	Av. Independência, 661	Independência	3289-3106
PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL – PACS	1x por dia	4.000	Rua Manoel Lobato, 151	Cruzeiro	3289-4137
CENTRO DE SAÚDE IAPI	2x por semana	200	Rua Três de Abril, 90	Passo da Areia	3341-6333
PRÉDIO SEDE SMS	1x por semana	75	Av. João Pessoa, 325	Cidade Baixa	3289-2787
SAMU	3x por semana	1.500	Av. Ipiranga, 3501	Partenon	3289-2526
CAPS II CENTRO	2 x por mês	20	R. José Bonifácio, 71	Farroupilha	3212-1669
TOTAL CONTRATO - KG/MÊS	-	45.795	-	-	-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 196/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2021 a 27 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2025.

VALOR: A contar de 28/10/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.198.160,00 (dois milhões cento e noventa e oito mil cento e sessenta reais), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004107-1.6.00.500001-33.90.39.78, 01804-004030-1.6.00.501001-33.90.39.78, 01804-004045-1.6.00.501001-33.90.39.78 e 01804-004040-1.6.00.501001-33.90.39.78.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, I, “b”, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000124662-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.971/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos com Motorista, para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 288/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2025.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.916,58 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 94.998,93 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004043.2600502001.33903904.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000014258-9

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72.192/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.879/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 92.963.560/0001-60; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98; Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA, CNPJ nº 93.005494/0001-88; Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, CNPJ nº 92.959.006/0008-85; Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, CNPJ nº 92.967.595/0001-77; União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ nº 88.630.413/0001-09; Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº 92.685.833/0001-51; Instituto Técnico de Educação Porto Alegre Ltda – ITEPA, CNPJ nº 07.880.325/0001-55; Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0001-93; Complexo de Ensino Superior S. A. (IMED), CNPJ nº 04.858.393/0002-00; Instituto Brasileiro de Osteopatia – IBO, CNPJ nº 04.394.733/0002-90; Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (Escola de Saúde Pública), CNPJ nº 87.958.625/0001-49.

OBJETO: O COAPES (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde) visa viabilizar e qualificar a articulação entre os processos formadores e assistenciais do Município de Porto Alegre/RS, buscando: reorientação da formação profissional para as necessidades do SUS; qualificação dos atuais e futuros profissionais; mudança das práticas assistenciais e de ensino; produção de conhecimento e tecnologia para a melhoria da atenção à saúde; reordenamento da oferta de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação na área da saúde e de vagas de residências em saúde; aperfeiçoamento da estrutura de serviços de saúde para oferecer campos de prática com condições adequadas.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

Conforme faculta a Cláusula Oitava do Contrato, fica este prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a contar de 24 de outubro de 2024.

Diante da ausência de manifestação de interesse, a presente prorrogação não alcança o Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - IPA e o ITEPA - Instituto Técnico de Educação Porto Alegre LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de outubro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2029.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Portaria Interministerial nº 1.124/2015 e na Cláusula Oitava do Contrato.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000079968-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.585/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.893/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Diamed Latino América S. A.

CNPJ: 71.015.853/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de equipamento para a pesquisa de hemoglobinas variantes de recém-nascidos pela metodologia de HPLC ou capilaridade de sangue seco em papel filtro (teste do pezinho), incluindo o fornecimento de insumos e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para o Laboratório do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Quarta, conforme discriminado a seguir:

No subitem 4.1:

ONDE SE LÊ: "O valor máximo total é de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com o quadro abaixo:".

LEIA-SE: "O valor máximo total é de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) anuais, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com o quadro abaixo:".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 169/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2029.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2029.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161881-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.874/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Fundação São João de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência Social.

CNPJ: 07.245.688/0002-08.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros a Fundação São João de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência Social, destinados ao custeio de ações de manutenção de Projetos Sociais, em especial ao Projeto de atendimento odontológico para crianças carentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30378485, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 441/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 210/2024. O repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela conforme cronograma de desembolso, item 9 do Plano de Trabalho 30378485.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004367 1.500.040.001 33.50.43.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161618-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.828.110/0001-64, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
543	R\$ 91.000,00	23.0.000161618-8	550	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161946-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS, CNPJ 09.473.496/0001-95, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE

460	R\$ 20.000,00	23.0.000161946-2	549	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS
-----	---------------	------------------	-----	---

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2024 – PROCESSO 24.10.000009311-1 - Válvula solenoide simples, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024 – PROCESSO 24.10.000009246-8 - Acessórios para motores, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

PROCESSO 24.10.000003869-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024 – PROCESSO 24.10.000003869-2 – Serviços de substituição de tampões de ferro fundido DN 600mm em poços de visita dos sistemas de esgotamento sanitário e pluvial em diversas ruas do município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000009533-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE, CNPJ 26.990.358/0001-00.

OBJETO: Contratação de uma inscrição para o Diretor-Geral do departamento participar do Seminário Nacional Universalizar realizado pela AESBE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.61 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 054/2024

PROCESSO 24.10.000009188-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ 01.648.513/0001-76.

OBJETO: Aquisição de álcool etílico, neutro, hidratado, 92,8 graus INPM, fino/extrafino.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 11.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.30.22.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 055/2024

PROCESSO 24.10.000009222-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: LF COMERCIAL DE BENS LTDA., CNPJ 91.845.735/0004-14.

OBJETO: Aquisição de cimento Portland pozolânico (cp IV) classe de resistência 32, resistente a sulfatos (RS), saco com 50kg, conforme NBR 16697.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 159.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-02526-3.3.90.30.24.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000007832-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 44.315.919/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviços de tratamento, análise e disponibilização dos dados da pesquisa de clima organizacional *FIA Employee Experience 2024*.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 74.700,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.39.06 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.10.000006989-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 92.383.025/0001-30.

OBJETO: Serviços técnicos especializados em conservação e manutenção corretiva, limpeza, higienização/ desinfecção e fornecimento e reposição de peças de 02 máquinas rosqueadeiras de tubos da marca RIDGID.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 9.298,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-3.3.90.39, vínculo orçamentário 400.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 22.913/24.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024

PROCESSO 24.10.000008772-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024 – PROCESSO 24.10.000008772-3 – Aquisição de Gás refrigerante R-22 para ar condicionado, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024

PROCESSO 24.10.000008801-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024 – PROCESSO 24.10.000008801-0 – Aquisição de vidro miniboreal 04mm, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

TERMO DE RESCISÃO, MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR

PROCESSO 24.10.000007110-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Eng.º MAURÍCIO LOSS, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato nº 24.10.000004424-2, firmado em 24/05/2024, com a empresa INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA, CNPJ nº 49.198.011/0001-17, estabelecida na Av. Afonso Pena, 3355, sala IC, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008, e APLICA AS PENALIDADES DE MULTA, correspondente a 6% sobre o valor total do Contrato e na legislação aplicável, resultando na quantia de R\$ 27.480,09, a ser recolhida aos cofres do DMAE, e Impedimento participar em Licitações e Contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, com amparo legal nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 do referido instrumento contratual originário nº 24.10.000004424-2 e artigos 137 e 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 24.10.000004424-2 (28772834), o que configura inexecução total do objeto contratado, conforme apurado no Processo nº 24.10.000004424-2, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis quanto à rescisão contratual unilateral, art. 165, I, "e", e de 15 (quinze) dias úteis com relação à penalidade multa e de impedimento de participar em licitações e contratar com a Administração, art. 166, ambos da Lei 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

EXTRATO

CONTRATADA: Adriana Rodrigues Araújo Machado Ltda – ME.

PROCESSO SEI 23.10.000010748-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010748-9.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em contrato de produção de material institucional personalizado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 48.218,00.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

PROCESSO 24.10.000004262-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Mangueiras e acessórios.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.232,00.

ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14 E 15.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 31.934,00.

ITEM 03.

EMPRESA: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.625,00.

ITEM 04.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 560,00.

ITEM 08.

EMPRESA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 60,00.

ITENS 05, 06, 07 E 09.

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: LF COMERCIAL DE BENS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000009222-0.

CONTRATO 24.10.000009222-0.

OBJETO: aquisição de cimento Portland pozolânico (cp IV) classe de resistência 32, resistente a sulfatos (RS), saco com 50kg, conforme NBR 16697.

PRAZO: 07 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 159.200,00.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019

PROCESSO 19.17.000003296-5

REGISTRO Nº 1122.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.761.714/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato Registrado 038/2019 (9098117), referente à prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva.

REAJUSTE: Do Contrato Registrado 38/2019 (9098117) será reajustado a partir de 21/01/2024, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2023 até 20/01/2024, no percentual de 4,35 % (memória de cálculo no Despacho 30354175).

VALOR: O valor total anual passa de R\$ 87.261,36 para R\$ 91.354,69.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.56-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 013/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 7º do Contrato Registrado 038/2019 (9098117) e o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2020

PROCESSO 19.17.000004587-0

REGISTRO Nº 1120.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 44.920.570/0001-75.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato Registrado 161/2020 (9331602), referente à prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva.

REAJUSTE: Do Contrato Registrado 161/2020 (9331602) será reajustado a partir de 19/01/2024, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2023 até 18/01/2024, no percentual de 4,32 % (memória de cálculo no Despacho 30353851).

VALOR: O valor total anual passa de R\$ 110.537,04 para R\$ 115.922,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.56-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 7º do Contrato Registrado 161/2020 (9331602) e o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.15.000002612-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: PRIME - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.714.341/0001-30.

CONTRATO: FASC 302/2024, TERMO ADITIVO I - FASC - Contrato Registrado 445/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Carregadores (CBO 7832-10), para atuação junto aos abrigos e centros de distribuição e recebimento de doações na cidade de Porto Alegre/RS, em decorrência da Calamidade Pública ocasionada pelas enchentes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto a redução de 05 profissionais, equivalente a 50% do Contrato nº 302, subtraindo o valor de R\$ 21.317,30 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) do repasse mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura do presente Instrumento, o Contrato passará a vigor totalizando 05 profissionais, com o valor de repasse mensal total de R\$ 21.317,30 (vinte e um mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato registrado no SISCON, sob o nº 302/2024.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 010/2024.

BASE LEGAL: Artigo 16 da Lei nº 14.981/2024

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.15.000002699-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZÔNIA CNPJ nº 92.706.308/0001-75.

CONTRATO: 025/2018 - Temo de Apostilamento 001/2024 - FASC - Contrato Registrado 578 (30919204).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial situado na rua Capitão Coelho, número 641, Ilha da Pintada, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO APOSTELAMENTO: A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente CRISTIANO ATELIER RORATTO, resolve apostilar o Contrato nº 513/2024 /FASC, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: IX TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, que entre si fazem a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZÔNIA inscrita no CNPJ nº 92.706.308/0001-75, fim de prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua Capitão Coelho nº 641, Ilha da Pintada, Porto Alegre/RS, e adequá-lo, para continuar sediando o CRAS ILHAS.

LEIA-SE: IX TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, que entre si fazem a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA e a PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZÔNIA inscrita no CNPJ nº 92.706.308/0001-75, fim de prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua Capitão Coelho nº 64, Ilha da Pintada, Porto Alegre/RS, e adequá-lo, para continuar sediando o CRAS ILHAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ESPECIAL 001/2024

ABERTURA

PROCESSO 24.12.000001386-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura de licitação especial que tem por objeto o chamamento de propostas de soluções inovadoras para os desafios lançados através do Programa PROCEMPA *OPEN LAB*, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

Desafio 1: Desafio da Saúde: Exames no Complexo Regulador.

Desafio 2: Mapeamento de Conhecimento e *Expertise* Interna.

Desafio 3: ConectaPOA.

O Edital encontra-se disponível no *site* <https://procempaopenlab.com.br/>.

TÉRMINO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES: 08/01/2025, às 14h.

SELEÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS: 29/01/2025, às 14h30min.

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.000,00, divididos em: Desafio 1 R\$ 60.000,00. Desafio 2 R\$ 60.000,00. Desafio 3 R\$ 120.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br